

01-0503/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0503 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0503 / 2010

DE

05/11/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

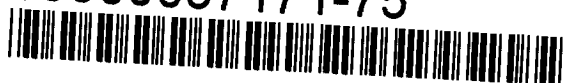
E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA LÉA GANDELMAN, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO E
DELIMITADO PELAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: AV. DUQUE DE CAXIAS E
AV. SÃO JOÃO, NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, DISTRITO DE SANTA
CECÍLIA, SUBPREFEITURA DA SÉ.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 09:55:56

00000057171-75



ARQUIVADO EM 24 102 12062

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do Proc.
nº 01-603 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 1.195

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **09 NOV 2010**

*Const. Just. e Seg. Part.
Pol. Urb. Meio Amb. e Meio
Ambiente
Educação, Cultura e Esports
Trabalho e Emprego*

PRESIDENTE

01 - PL
01- 00503/2010

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Praça Léa Gandelman, o espaço livre inominado e delimitado pelas vias de circulação: Av. Duque de Caxias e Av. São João, no bairro de Santa Cecília, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Léa Gandelman, o espaço livre inominado e delimitado pelas vias de circulação: Av. Duque de Caxias e Av. São João, no bairro de Santa Cecília, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

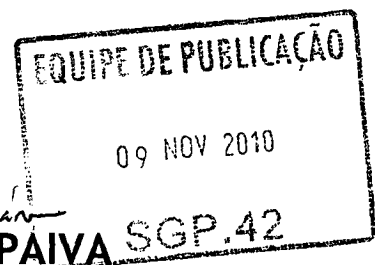
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Tominho Paiva

TONINHO PAIVA SGP.42

Vereador



DSF - SGP.22 - 05/11/2010 - 14:58 - 000309 - 1/1

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 10
Em 09/11/2010
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF/11.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do Proc.
Nº <u>01-503</u> de <u>2010</u>
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF <u>1.195</u>

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Léa Gandelman, o espaço livre inominado e delimitado pelas vias de circulação: Av. Duque de Caxias e Av. São João, no bairro de Santa Cecília, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

Sabemos que a força propulsora que comanda nossa vida, está na prática da maior de todas as leis divinas: -o Amor- e essa máxima tem como exemplo, nossa homenageada, da qual segue, em anexo, biografia que relata sua caminhada, pontuada de abnegação e vitórias, dignas do reconhecimento, pela cidade de São Paulo, para perpetuar seu nome.

Nada mais justo que esta Casa reconheça essa grande mulher, modelo de ser humano a inspirar a todos nós, aprovando o presente Projeto de Lei.

Curriculo de Lea Gandelman

Folha nº 03 do Proc.
Nº 01-503 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 1.195

A senhora Lea Gandelman era natural de São Paulo. Seus pais Jacob e Eda Koin, ashkenazim, oriundos da Polônia, estabeleceram em São Paulo em meados da década de trinta do século passado. Após o casamento, seus pais fixaram residência na rua Turiassu, em Perdizes, onde mantiveram comércio com roupas e posteriormente mudaram a loja para a rua Santa Efigênia.

Lea estudou no Colégio Batista Brasileiro e cursou o "científico" no Mackenzie. Gabava-se de ter "devorado" a biblioteca das duas instituições.

Ria de não lembrar mais nada das aulas de piano e de francês, mesmo após ter praticado bastante o instrumento e estudado o idioma na juventude.

Após passar pelos bairros do Bom Retiro, Pacaembu, Pinheiros, Higienópolis e Itaim Bibi, voltou a morar no distrito de Perdizes, aproximando-se das suas origens, a partir de 2006.

Casou-se duas vezes e enviuvou a primeira vez aos 25 anos e a segunda aos 45 anos.

Teve os filhos Eliane e Breno, do primeiro e segundo casamento, respectivamente. Após as perdas afetivas nunca deixou de trabalhar e aos 55 anos teve o mérito de estudar praticamente sozinha e passar em dois concursos públicos da Prefeitura do nosso Município em cargos de nível médio, vencendo a concorrência com os mais jovens.

Atingiu o cargo de chefe de seção; trabalhou também na Edilidade Paulistana. Aposentou-se aos setenta anos, pela compulsória, em razão de ditame Constitucional Federal. Por ela, jamais deixaria de trabalhar.

Deixou como grandes exemplos a sua luta, o mérito de nunca desistir diante das adversidades, e sua integridade moral e principalmente o amor, dedicado tanto aos filhos e netos como ao próximo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

39 ° SUBDISTRITO VILA MADALENA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Andreia Ruzzante Gagliardi
Oficial Titular

Folha nº 04 do Proc
Nº 01-503 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Tec Administrativo
RF 11/195

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que as Fls 54-F, do livro C nº 42 de Registro de Óbitos sob o numero 22664 foi lavrado o registro do obito de

LEA GANDELMAN,

falecida no dia **oito de julho de dois mil e nove (08/07/2009)**, as **11.45** Horas no Hospital Panamericano neste subdistrito com 72 anos de idade viuva do sexo feminino funcionaria publica federal aposentada, natural de São Paulo - SP nascida no dia dezoito de abril de mil novecentos e trinta e sete residente na Rua Joaquim Ferreira 124 apto 104 torre 1, São Paulo - SP filha de JACOB KOIN e de EDA KOIN falecidos

O atestado de obito foi firmado pelo medico Dhiego Soares Coutinho CRM 134461 que deu como causa do obito falencia de multiplos órgãos, edema agudo pulmão e insuficiencia cardiaca congestiva

Foi sepultada no Cemiterio Israel - Butantã

Foi Declarante **BRENO GANDELMAN**

Registro lavrado em quinze de julho de dois mil e nove

Observações Era viuva de Favel Gandelman, deixa os filhos maiores Breno e Eliane Ignorado se deixa bens e testamento não era eleitora não era reservista, ignorado se era beneficiaria do INSS

O referido e verdade e dou fé
São Paulo, 16 de julho de 2009

Rodrigo Acipreste Silva
Escrevente Autorizado

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por Amanda S

39 Cartório
Registro Civil de Vila Madalena
Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7700
Andreia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de e
RODRIGO ACIPRESTE SILVA

em documento sem valor econômico dou fé
São Paulo, 20 de Julho de 2009 Em Test da verdade

ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS - ESCRIVENTE
R\$ 2,90-Valido somente com selo de Autenticidade

39 F-G
SU
1072AA333143



PRAÇA - logradouro localizado em área urbana, delimitado pelas vias de circulação Av Duque de Caxias e Av São João - Santa Cecília - Se - Guia Mapograf pg 123 E 17

CÂMERA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



2010 2006 2002 1998 1994 1990 1986 1982 1978 1974 1970 1966 1962 1958 1954 1950 1946 1942 1938 1934 1930 1926 1922 1918 1914 1910 1906 1902 1898 1894 1890 1886 1882 1878 1874 1870 1866 1862 1858 1854 1850 1846 1842 1838 1834 1830 1826 1822 1818 1814 1810 1806 1802 1798 1794 1790 1786 1782 1778 1774 1770 1766 1762 1758 1754 1750 1746 1742 1738 1734 1730 1726 1722 1718 1714 1710 1706 1702 1698 1694 1690 1686 1682 1678 1674 1670 1666 1662 1658 1654 1650 1646 1642 1638 1634 1630 1626 1622 1618 1614 1610 1606 1602 1598 1594 1590 1586 1582 1578 1574 1570 1566 1562 1558 1554 1550 1546 1542 1538 1534 1530 1526 1522 1518 1514 1510 1506 1502 1498 1494 1490 1486 1482 1478 1474 1470 1466 1462 1458 1454 1450 1446 1442 1438 1434 1430 1426 1422 1418 1414 1410 1406 1402 1398 1394 1390 1386 1382 1378 1374 1370 1366 1362 1358 1354 1350 1346 1342 1338 1334 1330 1326 1322 1318 1314 1310 1306 1302 1298 1294 1290 1286 1282 1278 1274 1270 1266 1262 1258 1254 1250 1246 1242 1238 1234 1230 1226 1222 1218 1214 1210 1206 1202 1198 1194 1190 1186 1182 1178 1174 1170 1166 1162 1158 1154 1150 1146 1142 1138 1134 1130 1126 1122 1118 1114 1110 1106 1102 1098 1094 1090 1086 1082 1078 1074 1070 1066 1062 1058 1054 1050 1046 1042 1038 1034 1030 1026 1022 1018 1014 1010 1006 1002 998 994 990 986 982 978 974 970 966 962 958 954 950 946 942 938 934 930 926 922 918 914 910 906 902 898 894 890 886 882 878 874 870 866 862 858 854 850 846 842 838 834 830 826 822 818 814 810 806 802 798 794 790 786 782 778 774 770 766 762 758 754 750 746 742 738 734 730 726 722 718 714 710 706 702 698 694 690 686 682 678 674 670 666 662 658 654 650 646 642 638 634 630 626 622 618 614 610 606 602 598 594 590 586 582 578 574 570 566 562 558 554 550 546 542 538 534 530 526 522 518 514 510 506 502 500 496 492 488 484 480 476 472 468 464 460 456 452 448 444 440 436 432 428 424 420 416 412 408 404 400 396 392 388 384 380 376 372 368 364 360 356 352 348 344 340 336 332 328 324 320 316 312 308 304 300 296 292 288 284 280 276 272 268 264 260 256 252 248 244 240 236 232 228 224 220 216 212 208 204 200 196 192 188 184 180 176 172 168 164 160 156 152 148 144 140 136 132 128 124 120 116 112 108 104 100 96 92 88 84 80 76 72 68 64 60 56 52 48 44 40 36 32 28 24 20 16 12 8 4 0

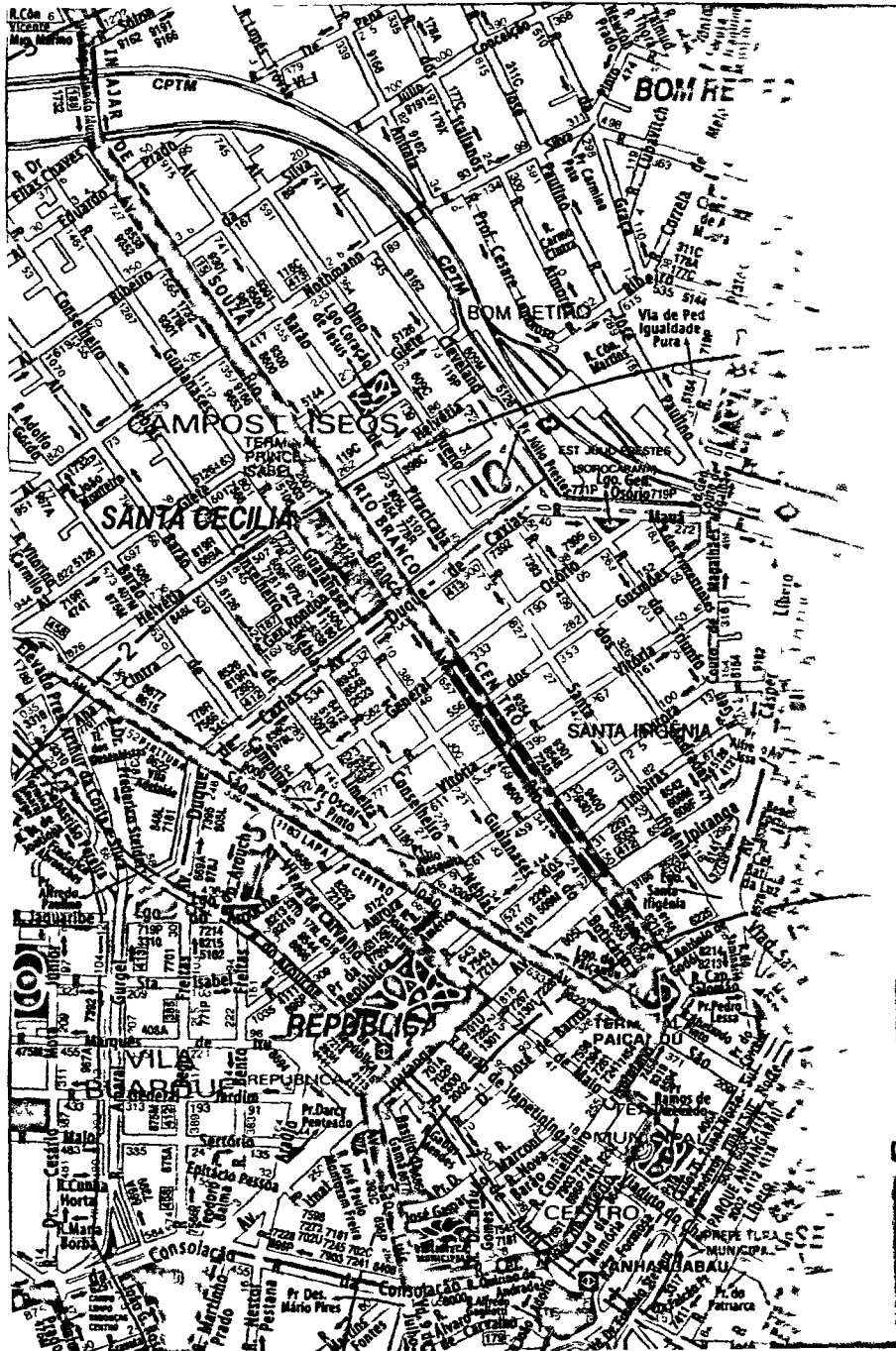
Folha nº 05 do Proc
Nº 01-603 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Tec Administrativo
RF 1195

Folha nº 06 do Proc.
Nº 01-603 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195



* Praça na Av. São João e Av. Duque de Caxias

Folha nº 07 do Proc
Nº 01 503 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Tec Administrativo
RF 11 195

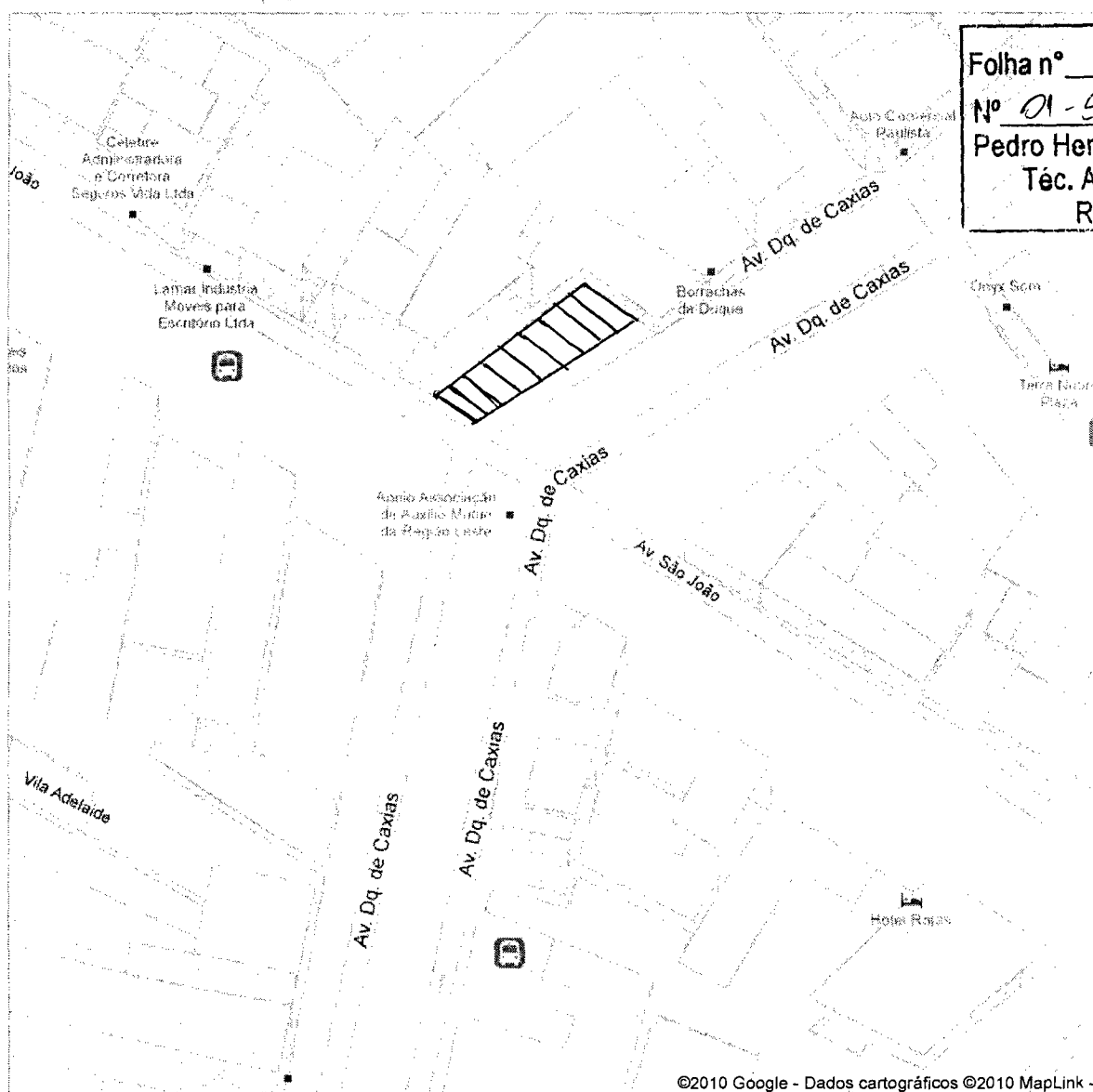


pg 123
E17

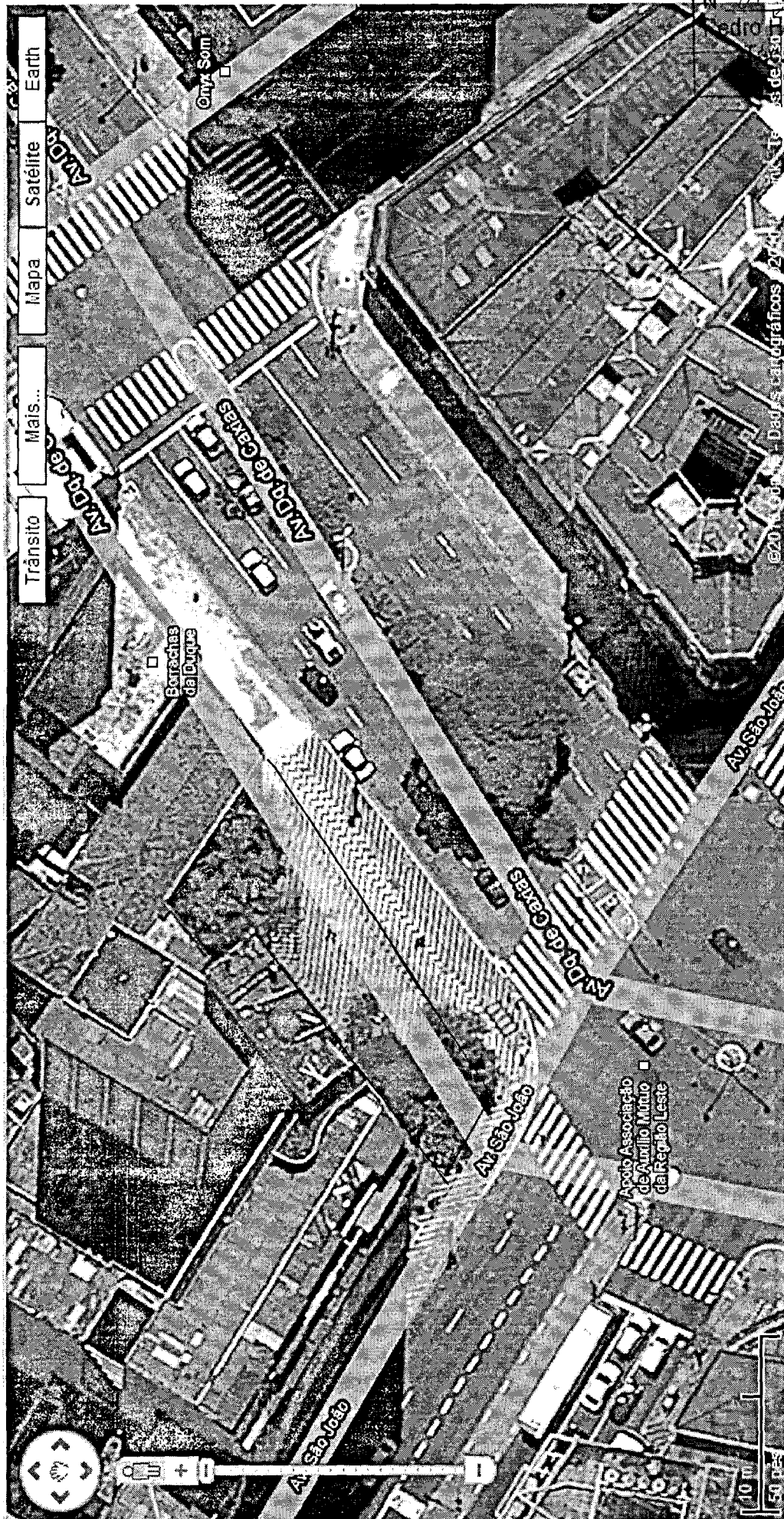
Google maps
Brasil | betaEndereço Av. São João - Santa Cecília x
São Paulo

x Av. DUQUE DE CAXIAS

16



Folha nº 08 do Proc.
Nº 01-503 de 2010
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -10-

do processo nº 01-603 de 20. 10, 09, 11, 2010 (a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/11/10

Inácio Veiga

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras.

09/11/10

Ângela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

PROCURADORIA DA CMSP
S.P. 09/11/10
RF 10.839
10-10-10 18:10hs
APL-OK

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 09.11.10 às 18h30
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

Ào Nobre Versador / À Nobre Vereadora

Ushitara Rania
 Para S. Exa.
 S. da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Municipal.
 Em 10.11.2010

Prez. S. Exa.
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 11 e 12 e folha de informação nº
 BOLANDE RAIMUNDO DOS SANTOS
 R.F. 1080
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01358/2010

Folha nº 11 de 12
nº 61-903
Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.001

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00503/10.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, que “denomina Praça Léa Gandelman, o espaço livre inominado e delimitado pelas vias de circulação: Av. Duque de Caxias e Av. São João, no bairro de Santa Cecília, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.”

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Respaldam ainda a competência legislativa da Câmara para o assunto os artigos 13, inciso XXI; 70, inciso XI, parágrafo único, e 37, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município, dispondo os dois primeiros de modo expresse acerca da denominação de vias e logradouros públicos.

Ademais, cumpre salientar que o projeto atende as seguintes condições, constantes nos incisos I a IV, do art. 7º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: certidão de óbito da homenageada e sua biografia circunstanciada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta, assim, ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 10/11/10

17 - RELCOM
17- 01404/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 12 do proc.

nº 01-503 de 23/10

Solange Raimundo dos Santos
RF. 20.891

ITALO CARDOSO

ABOU ANNI

AGNALDO TIMÓTEO

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

FLORIANO PESARO

GABRIEL CHALITA

JOÃO ANTONIO

NETINHO DE PAULA

USAITARO KAMIA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 11 / 10

Pág. 95 Col. 4a

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 12 / 11 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 12 / 11 / 10 às 15h

Elaine Gonçalves Gaviola
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 1 / 1	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	anexo	juntado	nesta data
Documento	1	e papel de informação	
Rubricado	1	sob folha	nº 13, 14
Em 10 / 11 / 10			

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01363/2010

Folha nº	1354
Processo	503/10
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 503/10 de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que visa *denominar Praça Léa Gandelman, o espaço livre inominado e delimitado pelas vias de circulação: Av. Duque de Caxias e Av. São João, no bairro de Santa Cecília, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.*

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** apresentou parecer pela **legalidade** deste Projeto de Lei.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 503/10 considerando o benefício da localização e da referência para os munícipes, com os logradouros públicos perfeitamente identificados e de acordo com a Lei nº 14.457/07 que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, tendo em vista suas atribuições em opinar sobre denominações de vias, logradouros públicos e próprios municipais, também se manifesta **favoravelmente** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** não encontra nada a opor uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Posiciona-se, portanto, também **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 503/10.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/11/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Vereador Domingos Dissei

Presidente

Vereador Chico Macena

Vereador Cláudio Prado

Vereador José Police Neto

Vereadora Mara Gabrielli

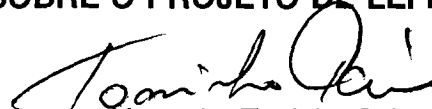


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 144 do
Processo 503/10
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
503/10**

Vereador Paulo Frange


Vereador Toninho Paiva

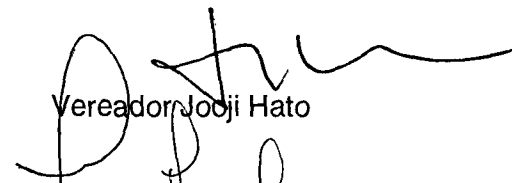
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

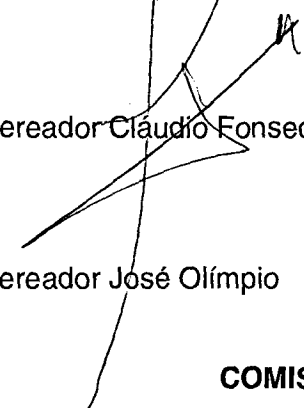
Vereador Claudinho de Souza
Presidente

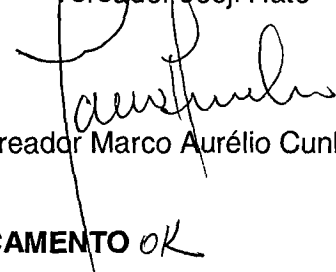

Vereador Alfredinho

Vereador Celso Jatene


Vereador Cláudio Fonseca

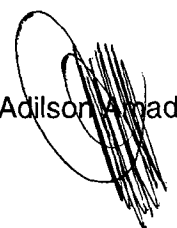

Vereador Jooji Hato

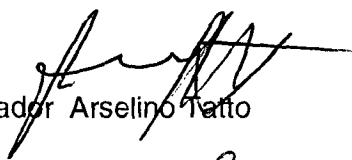

Vereador José Olímpio

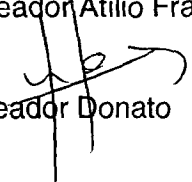

Vereador Marco Aurélio Cunha

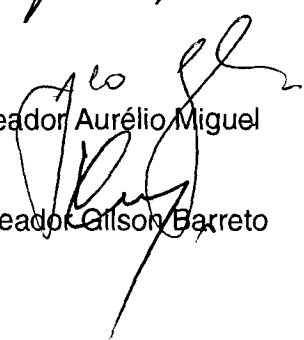
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Vereador Roberto Tripoli
Presidente


Vereador Adilson Amadeu


Vereador Arselino Tatto


Vereador Atílio Francisco


Vereador Aurélio Miguel

Vereador Donato

Vereador Gilson Barreto

Vereador Milton Leite

Vereador Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres: 11, 12, 13, 14 *4*

Publicação: *0.p.c. de*

Página(s): *119* e *203*

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 16, 11/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

16 NOV 2010

13:00 Horas

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-142/10

24/11/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

24/11/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____ Juntado _____, nessa data

documento _____ e papel de informação

rubricado _____ sob folha _____ n.º 15

Em 24/11/10

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

11 - REC
11- 00142/2010

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o PROJETO DE LEI Nº 503/10, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA, que DENOMINA PRAÇA LÉA GANDELMAN, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO E DELIMITADO PELAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: AV. DUQUE DE CAXIAS E AV. SÃO JOÃO, NO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA, DISTRITO DE SANTA CECÍLIA, SUBPREFEITURA DA SÉ., seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

C.M.S.P. - S.G.P. 21

24-MAR-2010-15:15-01304

À SGP-23
Em 24/11/2010
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
24 NOV 2010
Angela Bordin Andreoni
17:00 Horas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
em 25/11/2010
página 76 coluna 04 ✓
Conferido: *Angela Bordin Andreoni*

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

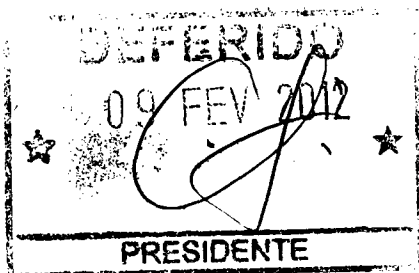
24/11/10

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

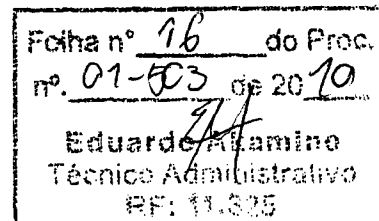
RECEBIDO SGP-21
Em 24/11/2010
às 17:00 horas
Jose Cristino Souza Santos
RECEBIDO SGP-21
Em 24/11/2010
às 17:00 horas
Jose Cristino Souza Santos

RECEBIDO SGP-21
Em 25/11/2010
às 17:00 horas
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 16 a 17 e folha de informação sob nº 17. 17/10/2010
Eduardo Aramine
Eduardo Aramine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



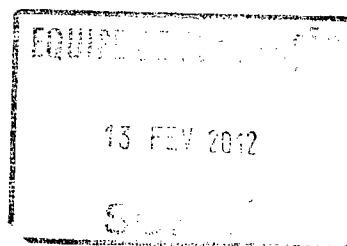
REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00001/2012

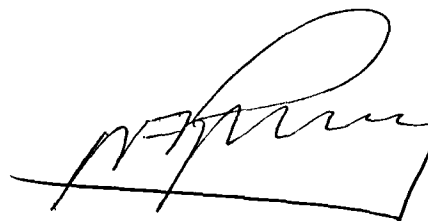
REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 503/2010, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador







18:04 06/02/2012 006275 - Protocolo Legislativo - 503.22

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

AUTOR

A SGP.21 17/02/2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF. 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º 01-503 de 2010 17, 02, 2010 (a) _____

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP - 33 – Sr(a). Supervisor(a),

Encaminho os presentes autos para arquivamento tendo em vista
que a propositura foi retirada pelo autor.

17/02/2012

Lizia Oshiro

Supervisora de Equipe de Apoio ao Plenário – SGP.21
RF.11020

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 18 24/02/2012
Eduardo F. Filho

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-503** de **2010** 24/02/2012

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF 11175

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **24/02/2012**
O Funcionário

Eduardo F. Filho
Eduardo Flórido Filho
RF11175